

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 03.03.2020

Local: Sala 307-A (prédio-sede)

Presenças: Des^a **Laís Helena Jaeger Nicotti**, Coordenadora

Juiz **Adriano Santos Wilhelms**, membro do Comitê;

Servidora **Maria Augusta Kinnemann**, membro do Comitê;

Servidora **Fabiana da Silva Perdomo**, membro do Comitê;

Servidor **Rodrigo dos Santos**, membro do Comitê;

Servidora **Cristina Viana dos Santos**, representante do Sintrajufe/RS;

Servidora **Mara Rejane Weber**, representante do Sintrajufe/RS;

Convidados: Des. **Alexandre Correa da Cruz**, Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro;

Servidor **Marco Aurélio Vasconcellos Azeredo**, médico da Coordenadoria de Saúde;

Servidora **Monique de Sousa Werneck Platt**, médica da Coordenadoria de Saúde.

Secretária: Gabriela Balbinot (AGE)

Horário: 14h – 15h15min

Pauta:

1. Manifestação dos médicos da Coordenadoria de Saúde a respeito da realização de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
2. Manifestação do Comitê a respeito do despacho no PA nº 6269-34 (PPRA - 2014)
3. Plano de Ação da Coordenadoria de Saúde para cumprimento da Meta CNJ 10 para o ano de 2020 (Saúde);
4. Impulso para a organização da Coordenadoria de Saúde;
5. Verificação de disponibilização de verba do Programa Trabalho Seguro (uso de verba para o PPRA, iniciativas conjuntas a serem incluídas no plano de trabalho);
4. Assuntos gerais.

Aos três dias do mês de março do ano de 2020, às 14 horas, na sala de reuniões 307-A do prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, ocorreu reunião ordinária do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, Acessibilidade e Inclusão, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pela Excelentíssima Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti, conforme registro que segue: Des^a Laís cumprimentou a todos e registrou o aniversário do Juiz Adriano, parabenizando-o, assim como os demais integrantes do Comitê. A seguir, Des^a Laís passou a palavra à Coordenadora de Saúde, Fabiana, que registrou a

importância da presença dos médicos da Coordenadoria na reunião, para que se manifestem tecnicamente a respeito das restrições legais a que se submetem quanto a sua habilitação para que conduzam a realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Passou a palavra ao médico Marco Aurélio, que referiu ser, do ponto de vista institucional, o custo do absenteísmo superior ao custo da vacina para a gripe, cuja negociação para aplicação em servidores e familiares com desconto está em andamento. Informou que o absenteísmo em razão do acometimento de servidores pelo vírus da gripe é de 3 ou 4 dias, considerando, ainda, a sobrecarga dos colegas que permanecem trabalhando. Fabiana informou que conseguiu vacina a R\$ 50,00 pela Unimed e que, no entanto, a iniciativa foi indeferida pela Presidência. Argumentou que estimou o custo ao Tribunal por dia de trabalho de um servidor que ocupa o cargo de Analista Judiciário gira em torno de R\$ 400,00 e que se este servidor se ausentar por 3 dias custará R\$ 1.200,00, valor 24x maior que o da vacina. Mencionou, ainda que a saúde precisa ser organizada e priorizada na gestão do Tribunal. Juiz Adriano mencionou que está de acordo com os argumentos apresentados e que ponderará com a Presidente Carmen quanto à possibilidade de rever a decisão de não destinar verba para custear a vacina aos servidores. Fabiana informou que em Porto Alegre existem 1.348 servidores, dos quais 101 estão acima de 60 anos, público-alvo para as campanhas públicas de vacinação. Em continuidade, o Comitê retomou a questão relativa à habilitação dos três médicos lotados na Coordenadoria de Saúde quanto ao PCMSO, em face da meta 10 do CNJ para o ano de 2020. Desª Laís dirigiu-se ao Des. Alexandre, Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro convidado para a reunião, contextualizando-o das dificuldades verificadas pelo Comitê para o cumprimento da referida meta, uma vez que o PPRA realizado em 2014 na 4ª Região não pode ser aproveitado pois está desatualizado e foi realizado de maneira precária pela empresa contratada. Por fim, comentou que, sem as informações do PPRA, não é possível organizar a condução do PCMSO, acrescido pela dificuldade do TRT da 4ª Região não mais dispor de médico do trabalho em seu quadro funcional. Explicou que a idéia de convidá-lo para a reunião surgiu em virtude da iniciativa deliberada pelo Comitê, de formalizar o convite para que o Programa Trabalho Seguro atue em parceria na iniciativa de regularizar a situação do PPRA e do PCMSO existente. Fabiana informou que a Coordenadoria de Saúde só realiza exames periódicos nos agentes de segurança. Dr. Marco esclareceu que é cardiologista e que está habilitado a realizar esses exames periódicos nos agentes de segurança, pela natureza da atividade de que são incumbidos ensejar risco cardiovascular. Acrescentou que, quanto aos demais exames periódicos, precisam ser coordenados e executados por médico do trabalho, enfatizando que a Medicina do Trabalho é área da medicina reconhecida e regrada pelo Conselho Federal de Medicina. Prosseguiu esclarecendo que a Coordenadoria de Saúde realiza *check up*,

que não se confunde com o exame periódico do PCMSO. Houve discussão no Comitê quanto à condução da situação atual e da impossibilidade de disponibilizar dados quanto ao cumprimento da Meta 10. Dr. Marco comentou que ele e o Dr. Cavaliere, médico do trabalho do Tribunal aposentado em 2019, procuraram a Diretora-Geral no início do mesmo ano para informar as consequências para a instituição da aposentadoria do médico do trabalho que ocorreria alguns meses depois. Informou que diante do contato com a Diretora-Geral, foi autuado expediente administrativo que tramitou na Presidência acerca da questão por eles apontada. **O Comitê concluiu que deve reportar a situação existente na 4ª Região aos órgãos superiores ao invés de informar os dados relativos aos atendimentos assistenciais realizados na Coordenadoria, conforme aventado em reunião das áreas para a revisão do plano estratégico institucional para o ano de 2020.** Cristina comentou a importância de mencionar, na aludida comunicação, que a situação vivenciada pelo Tribunal é consequência da EC nº 95/2016. Mara sugeriu que sejam organizadas ações em duas linhas: 1) parceria das instituições contra a EC nº 95/2016 com o objetivo de mobilização para que seja derrubada a emenda e 2) denunciar as demandas de perícia, que só fazem aumentar. Sugeriu, quanto a isso, buscar contato com a Justiça Federal para buscar auxílio para a realização das perícias pendentes, buscando verificar também a viabilidade de retomar a realização do Programa de Atenção Integral à Saúde do Servidor Público Federal por meio da UFRGS, uma vez que tal medida consta das regulações do marco regulatório da saúde do servidor. Dra. Monique enfatizou que não se pode deixar de dar importância de buscar a vinda do médico do trabalho para o TRT4, uma vez que ele é necessário para coordenar o PCMSO. Relatou que era a representante da Coordenadoria de Saúde no Grupo de Trabalho relativo ao e-Social e que por reiteradas ocasiões registrou manifestação acerca da impossibilidade de responder questões atinentes ao PPRA, pois a área técnica habilitada para fazê-lo é a Engenharia. Complementou afirmando que, em não sendo habilitado e respondendo tais questões corre-se o risco de não antever problemas que mais tarde, de fato, surgirão. Desª Laís destacou que a Justiça do Trabalho condena as empresas que não cumprem a determinação de realização do PPRA e de PCMSO e que não é possível que justamente esta situação esteja irregular. Diante das dificuldades enfrentadas pela Coordenadoria quanto à destinação de verbas no orçamento do Tribunal para a área da saúde, solicitou que a Coordenadoria seja incluída, se não em 2020, em 2021 no Plano Geral de Contratações. Dr. Marco manifestou-se afirmando que diante da realidade mais privilegiada da área de saúde dos demais regionais, é necessário construir a informação da verdade verificada na 4ª Região, de forma a ensejar a solicitação de providências. Afirmou que a Coordenadoria de Saúde, tal como se encontra, não tem mais condições de realizar junta médica. Depôs que é servidor do Tribunal há 24 anos e que tem

orgulho da instituição,mas que hoje a situação está difícil e sente-se constrangido por não mais conseguir mais fazer junta, cujo agendamento tem sido realizado com intervalo de semanas em relação à data em que deveria ser realizada. Reiterou a necessidade de solicitar a autorização de provimento de uma vaga de médico do trabalho para o TRT4. Juiz Adriano destacou a diferença discrepante verificada pela Coordenadora de Saúde em consulta à estrutura disponível nos demais regionais, que tem sido reiteradamente mencionada nas reuniões do Comitê. Drª. Monique mencionou que não sabe se as pessoas estão entendendo a gravidade da situação vivenciada pela Coordenadoria de Saúde e mencionou uma ocorrência recente na área protegida para atendimento de emergência (contratada com a Unimed para o atendimento de pessoas que circulem pelo Tribunal), em que diante da impossibilidade de atuação da Coordenadoria, teve que aguardar a chegada dos socorristas, que prestaram o serviço adequadamente. Fabiana comentou que a Presidência precisa ser informada em maior detalhe quanto ao que está havendo na Coordenadoria de Saúde. Juiz Adriano mencionou que tem reportado à Presidente as situações mencionadas quanto à saúde no âmbito do Comitê. Mara sugeriu a organização de uma comissão para ir a Brasília pleitear solução para a Saúde na 4ª Região. Houve anuência a idéia. **Como iniciativa do plano de organização da Coordenadoria de Saúde, em função do cumprimento da meta, restou deliberada a elaboração de relatório apresentando a realidade da saúde neste Tribunal e a organização de comissão para ir a Brasília pleitear a vaga de médico do trabalho. Mara e Fabiana foram voluntárias.** Ao ser abordada a possibilidade de estabelecimento de convênio de cooperação técnica para a realização do PPRA do TRT4, Rodrigo solicitou o registro em ata de sua reiteração de alerta sobre sua dificuldade para realizar o PPRA em face do conjunto das atribuições de que já se encontra incumbido na lotação atual. Desª Laís informou que o assunto será novamente abordado em reunião que ocorrerá na sexta-feira, 06.03, às 14h30min, à qual comparecerão o Secretário-Geral da Presidência e o Assessor Jurídico, mencionando que gostaria de contar com a presença do Engenheiro de Segurança do Trabalho do TRT4, Rodrigo. Em continuidade, solicitou que ele elabore manifestação técnica a respeito da inviabilidade de utilizar em 2020 os dados constantes do PPRA de 2014. Maria Augusta comentou que secretariava as reuniões da Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho à época da contratação do PPRA realizado em 2014, e mencionou que o Programa Trabalho Seguro participava dos encontros, informando que não ocorreu aporte de verba do PTS, e que não foi incluída a contratação da análise do risco ergonômico para que fosse menos custoso o valor gasto à época. Solicitou cuidado na manifestação a ser elaborada para afastar tecnicamente a utilização dos dados do PPRA realizado, para não desmerecer o trabalho dedicado dos integrantes da CESMT. Houve concordância com a solicitação, sendo registrado que

o foco da manifestação será no critério técnico e não das decisões então tomadas pela Comissão quanto aos encaminhamentos realizados. Mara destacou que as consequências da desconsideração dos riscos ergonômicos atingem não só fisicamente, mas inclusive a saúde mental do servidor pelo acometimento que as doenças decorrentes causam nos pacientes. Afirmou que não se pode pensar em gestão sem ergonomia. **Restou deliberado que Rodrigo elaborará a manifestação técnica necessária a ser informada pelo Comitê à Presidência sobre o PPRA de 2014, até o dia 10.03.2020.** Fabiana registrou que ao entrar em contato com os demais Tribunais Regionais do Trabalho, percebeu que a visão que os servidores da 3ª e da 9ª Regiões apresentam dos respectivos tribunais é bastante elogiosa. Juiz Adriano perguntou a respeito da percepção que Fabiana registrou quanto ao servidor do TRT15, ao que foi informado que a Saúde naquele regional tem estrutura diferenciada, sendo organizada em polos distribuídos pela área de jurisdição do Tribunal. A seguir, mencionou que já são perceptíveis as mudanças nos atendimentos que agora são realizados na Coordenadoria de Saúde do TRT4, após a disponibilização exclusiva de um horário de consulta odontológica por matrícula solicitante. Informou que tem sido possível atender maior número de servidores após a restrição, já que os dependentes deixaram de ocupar espaços da agenda. Mencionou, a seguir, que já elaborou portaria para a alteração de atendimentos médicos e odontológicos da coordenadoria, mas que está ainda tramitando, não tendo sido deferida a sugestão de alteração estrutural proposta. Ainda a respeito da necessidade de organização e incremento de ferramentas de gestão para a Coordenadoria de Saúde, o Comitê deliberou por solicitar à Setic desenvolvimento de solução para a automatização dos dados relativos aos servidores e magistrados. A seguir, foi abordada a extensão do convênio Unimed para atendimentos de odontologia aos servidores e magistrados. Maria Augusta mencionou que o tribunal está em negociação quanto ao contrato ora vigente, que está se aproximando do prazo de encerramento, mas que, mantendo o vínculo com a unimed, poderá ser oferecido plano complementar de odontologia. **Restou registrado como item da pauta da próxima reunião do Comitê a apresentação da proposta de trabalho elaborada pela Psicóloga lotada na Coordenadoria de Saúde.** Reunião encerrada às 15h15min. Ata redigida pela servidora Gabriela Balbinot, Assessora-Chefe Substituta da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação dos presentes.